
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 089/2025

Dispõe sobre a abertura do processo de Crescimento Horizontal dos servidores do Magistério Municipal de Campo Magro, conforme Decreto nº 882/2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Plano de Cargos e Carreiras da Educação de Campo Magro, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o Processo de Crescimento Horizontal dos servidores da rede municipal de ensino, nos seguintes termos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital fundamenta-se na legislação que dispõe sobre a valorização e da carreira dos profissionais da educação, observando a seguinte hierarquia normativa:

- Constituição Federal de 1988, que assegura a valorização dos profissionais da educação;
- Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) que determina a elaboração de planos de cargos e carreiras.
- Lei Municipal nº 827/2013, que institui o Plano de Cargos e Carreiras da Educação de Campo Magro;
- Lei Municipal nº 126/2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.163/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Decreto Municipal nº 882/2025, que regulamenta normas gerais do Crescimento Horizontal para sua execução.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem por objeto a análise e concessão de duas classes na carreira (progressão horizontal) aos servidores **que atenderem** aos requisitos legais e regulamentares.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão requerer a progressão os servidores que, **até a data de 28/11/2025**:

- a) Ter cumprido o estágio probatório;
- b) Efetuar a inscrição on-line via e-mail do Protocolo (protocolo@campomagro.pr.gov.br), e apresentar a documentação exigida no formulário próprio;
- c) Não ter sofrido penalidades, com algum impedimento, decorrentes de processo administrativo disciplinar regulamentado por lei ou decreto, no período mínimo de 3 (três) anos contados a partir de novembro de 2022 a novembro de 2025;
- d) Deverá estar em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desempenhando funções relacionadas à docência, gestão escolar ou atuação técnico-pedagógica.
- e) Ter realizado 150 horas de cursos de formação continuada na área da Educação, concluídos no período compreendido entre 01/11/2022 a 26/11/2025, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas por curso.

4. DAS INSCRIÇÕES (período de 27/11/2025 a 28/11/2025)

As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line via e-mail do Protocolo protocolo@campomagro.pr.gov.br anexando os documentos:

- **Formulário de Gestão Profissional** devidamente preenchido (ANEXO I do EDITAL)
- **Documentação comprobatória dos títulos**

4.1. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital.

- 4.2. Não serão aceitas solicitações de alteração, complementação ou correção de dados após o envio do formulário ou findo o período de inscrição.
- 4.3. O (a) servidor (a) que possuir dois padrões (duas matrículas) e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital deverá preencher um único formulário de inscrição, indicando ambas as matrículas.
- 4.4. As progressões serão analisadas e aplicadas de forma distinta para cada matrícula, conforme o tempo de ingresso e o desenvolvimento na carreira.
- 4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou que não atendam às exigências previstas neste Edital, podendo ser solicitado os documentos originais para verificação.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, nomeada pela Portaria nº 02/2025.
- 5.2. A progressão nas duas classes dependerá do cumprimento dos requisitos previstos no Edital, validado pela Comissão que emitirá parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, com base na documentação apresentada pelo servidor.
- 5.3. A relação nominal provisória dos(as) servidor(as) que obtiverem progressão será publicada constituindo o ato oficial de divulgação e validade do resultado final.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado preliminar será publicado em dez dias úteis após o término das inscrições no Diário Oficial.
- 6.2. Caberá recurso no prazo de 48 horas após a publicação.
- 6.3. O resultado final será publicado no dia 19/12/2025.

7. DA VIGÊNCIA DA PROGRESSÃO

Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do crescimento horizontal de que trata este edital terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, após a publicação da homologação do resultado final do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A apresentação de qualquer documento ou declaração falsa, ainda que posteriormente, acarretará a exclusão imediata do(a) servidor(a) do presente processo.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreiras e a Procuradoria Geral do Município.
- 8.3. Os documentos originais entregues serão armazenados na SEMEC pelo período de 3 (três) anos. Após esse prazo, poderão ser retirados pelo (a) servidor (a), não havendo retirada, os documentos serão incinerados.
- 8.4. São parte integrante deste Edital os Anexos I e II.
- 8.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de novembro de 2025.

ALECSANDRA JAREK BOZA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL nº 089/2025 FORMULÁRIO DE GESTÃO PROFISSIONAL

NOME:		
Matrícula 1:	NÍVEL ATUAL:	NÍVEL APÓS C.H.:
Matrícula 2:	NÍVEL ATUAL:	NÍVEL APÓS C.H.:
LOTAÇÃO 1:		
LOTAÇÃO 2:		
LOCAL DE TRABALHO:		

Declaração de pontuação por atividade de Formação Profissional

QUADRO A – SOMATÓRIA DE CURSOS – 150 HORAS		
	CURSOS	CARGA HORÁRIA
01		
02		
03		

04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
TOTAL		

OBSERVAÇÃO:
A comprovação das informações constantes do Formulário de Gestão Profissional - Quadro A deverá ser validada pela Equipe Técnico-Pedagógica da SEMEC.

Campo Magro, de novembro de 2025.

Ciente: Profissional do Magistério:	Assinatura _____
Equipe Técnico-Pedagógica da SEMEC (Portaria 02/2025):	Assinatura 1: _____ Assinatura 2: _____ Assinatura 3: _____

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL nº 089/2025
CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES DO CRESCIMENTO HORIZONTAL

ETAPAS	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	17 de novembro de 2025
Inscrições	Dias 27/11/2025 até 28/11/2025 via e-mail do protocolo
Resultado Provisório da Prova de Títulos	15 de dezembro de 2025
Recurso da Prova de Títulos	16 e 17 de dezembro de 2025
Resultado Final – Publicação no endereço eletrônico	19 de dezembro de 2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:23DBE715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2025. Edição 3408a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>